



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.114, DE 16 DE  
JANEIRO DE 2026, SEXTA -FEIRA.  
(SUPLEMENTAR)

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22  
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE  
DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO  
DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE [WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR](http://WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26  
DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA  
MÉDICA REALIZADA NO DIA 16/01/2026.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 046/2026

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
142948004	EVA SEBASTIANA GARCIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAMU	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia <b>07/12/2025</b>.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia <b>22/12/2025</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia <b>08/03/2026</b> ou mediante decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2026.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS**

Código de Publicação:045/2026

De acordo com o Parecer proferido em 15/01/2026 pela médica perita Dr<sup>a</sup>. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **ROSIANE GOMES DOS SANTOS DAS CHAGAS**, matrícula nº 1559143001, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, deverá permanecer afastado do trabalho e retornar no dia **15/01/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2026.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**

**DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP N° 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16-01-2026.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
043/2026	596840	Maria Izabel Dias Rego	Apoio Instrumental	<b>02 dias – a partir do dia 15/01/2026 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
043/2026	1561972	Celso Silva Freitas	Gerente de Divisão de Manutenção de Estradas	<b>05 dias – a partir do dia 13/01/2026 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
043/2026	2019870	Rosana Laranjeiras Lopes	Psicólogo	<b>01 dia – no dia 14/01/2026 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
043/2026	1933800	Adriana Alves da Costa	Agente de Combate as Endemias	<b>02 dias – a partir do dia 14/01/2026 – Licença Médica.</b>
043/2026	6121869	Ana Karoline Alves Medeiros	Auxiliar Consultório Dentário da Família	<b>01 dia – no dia 13/01/2026 – Licença Médica.</b>
043/2026	1559160 0	Bibiane Rosa de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	<b>04 dias – a partir do dia 14/01/2026 – Licença Médica.</b>
043/2026	1136890	Claudia Santos de Arruda	Técnico Instrumental	<b>60 dias – a partir do dia 14/01/2026 – Licença Médica.</b>
043/2026	1423280	Guiomar Goncalves Silva Dos Santos	Técnico de Enfermagem da Família	<b>10 dias – a partir do dia 15/01/2026 – Licença Médica.</b>
043/2026	6120836	Isadora Luiza Lissoni Nani	Odontólogo da Família	<b>01 dia – no dia 14/01/2026 – Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

043/2026	1209520	Maria Lucia Passos Aquino	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>03 dias – a partir do dia 13/01/2026 –Licença Médica.</b>
043/2026	2271020	Mirian Rodrigues de Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	<b>30 dias – a partir do dia 16/01/2026 –Licença Médica.</b>
043/2026	2181700	Sonia Maria Nunes Oliveira	Agente de Combate as Endemias	<b>02 dias – a partir do dia 15/01/2026 –Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 16 de janeiro de 2026

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM**

A Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO o resultado da perícia médica realizada em 16 de janeiro de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), referente ao Processo Seletivo n° 002/2025/SMGP, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Denize Faria Dos Santos	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Diora Jara	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Francileia Pais Valente Alves	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Sheila Vieira de Oliveira Guedes	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 16 de janeiro de 2026.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA N° 03, de 16 de Janeiro de 2026**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Bruno Marques da Silva**, CPF ###.459.131-##, matrícula 1563625001, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº704/2025, com a Empresa: **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ: sob nº 65.149.197/0002-51, cujo objeto: parte dos Itens/Códigos nºs 26/127763 e 20/127764, Para **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Conforme Demanda, Especificações Técnicas, Exigências e Quantidades Estabelecidas no Edital e Seus Anexos**, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Designar a servidor **Yuri Miranda de Menezes**, CPF ###.946.881-##, matrícula 6120883001 , lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 16 de Janeiro de 2026.

---

**LUCIANO RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO  
PORTARIA N° 36.462/2025(02/01/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA N° 04, de 16 de Janeiro de 2026**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Bruno Marques da Silva**, CPF ###.459.131-##, matrícula 1563625001, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **nº705/2025**, com a Empresa: **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ: sob nº 65.149.197/0002-51, cujo objeto: parte do Item/Código nº 26/127763, **Para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Conforme Demanda, Especificações Técnicas, Exigências e Quantidades Estabelecidas no Edital e Seus Anexos**, com o objetivo de atender às necessidades do Gabinete de Apoio a Segurança Pública, junto a Secretaria Municipal de Governo no município de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Designar a servidor **Yuri Miranda de Menezes**, CPF ###.946.881-##, matrícula 6120883001 , lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 16 de Janeiro de 2026.

---

**LUCIANO RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO  
PORTARIA N° 36.462/2025(02/01/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	CNPJ 28039635000111	
Endereço Capitão Breno	Nº 196	
Bairro VI ROSA	Cidade GOIÂNIA	CEP 74345060
Email financeiro01@gyromedhospitalar.com.br	Telefone (62) 41024919	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2040	ACEBROFILINA - 10MG/ML. XAROPE COM 120ML + DOSADOR GRADUADO.	Cimed - Cimed	MASCO 120 MILITRO	20.000,00	R\$ 3,0500	R\$ 61.000,00
2	2039	ACEBROFILINA - 5MG/ML. XAROPE COM 120ML + DOSADOR GRADUADO.	Cimed - Cimed	MILITRO 120 MILITRO	20.000,00	R\$ 2,5000	R\$ 50.000,00
6	884	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pharlab - Pharlab	COMPRIMIDO	100.00 0,00	R\$ 0,0700	R\$ 7.000,00
9	70	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Imec - Imec	COMPRIMIDO	1.000,00 0,00	R\$ 0,0110	R\$ 11.000,00
92	990	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG - COMPRIMIDO.	Biolab - Biolab	COMPRIMIDO	500,00 0,00	R\$ 0,2300	R\$ 115.000,00
118	171	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Geolab - Geolab	COMPRIMIDO	500,00 0,00	R\$ 0,0690	R\$ 34.500,00
149	1606	DIPIRONA SÓDICA 500MG POR ML -	Santisa		800,00	R\$ 0,4000	R\$ 320.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		AMPOLA 2ML SOLUCAO INJETAVEL.	- Santisa	AMPOLA 2 MILILITRO	0,00		
176	1200	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML, VIA ADMINISTRAÇÃO IV/IM.	Hypofarma - Hypofarma	AMPOLA 2 MILILITRO	250,00 0,00	R\$ 0,6200	R\$ 155.000,00
178	119732	GENTAMICINA, SULFATO DE - 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 01 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Santisa - Santisa	AMPOLA 1 MILILITRO	50.000, 00	R\$ 0,7600	R\$ 38.000,00
260	119667	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG - FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Abl - Abl	FRASCO-AMPOLA	100,00 0,00	R\$ 13,7800	R\$ 1.378.000,00
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 2.169.500,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

GYROMED COM. E DISTRIB. DE  
MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES  
LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor <b>CIRURGICA OESTE LTDA</b>	CNPJ 52141816000139	
Endereço <b>SANTA CATARINA</b>	Nº 769	
Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>CASCABEL</b>	CEP 85801040
Email <b>cirurgicaoeste@gmail.com</b>	Telefone (45) 91394954	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
3	113	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI, AMINOÁCIDOS 25 MG, METIONINA 5 MG, CLORAFENICOL 5 MG - POMADA OSFTALMOLÓGICA. EMBALAGEM 3,5 GRAMAS.	Cristalia - Hospital ar	BISNAGA 3,500 GRAMA	25.000, 00	R\$ 7,4300	R\$ 185.750,00
53	2048	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG - SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO. FLACONETE 2 ML.	Chiesi - Hospital ar	Unidade	13.500, 00	R\$ 6,3000	R\$ 85.050,00
54	194	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO. INJETÁVEL. FRASCO COM DILUENTE COM 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Teuto - Hospital ar	FRASCO-AMPOLA 4 MILILITRO	150.00 0,00	R\$ 4,9900	R\$ 748.500,00
56	1226	BENZILPENICILINA PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI - INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA.	Blausieg el - Hospital ar	FRASCO-AMPOLA	10.000, 00	R\$ 5,7900	R\$ 57.900,00
58	124735	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5 MG/ML - BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO -	Cristalia - Hospital ar	AMPOLA 1 MILILITRO	25.000, 00	R\$ 2,9900	R\$ 74.750,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 5 MG/ML + 2 MG/ML RESPECTIVAMENTE. FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 01 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL					
59	1186	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - AMPOLA 10 ML. SOLUCAO INJETAVEL.	Samtec - Hospital ar	AMPOLA 10 MILILITRO	100.00 0,00	R\$ 0,6200	R\$ 62.000,00
60	1187	BICARBONATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 250 ML. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Jp - Hospital ar	BOLSA OU FRASCO 250 MILILITRO	5.500,0 0	R\$ 13,9700	R\$ 76.835,00
52	896	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO. BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Medquimica - Hospital ar	COMPRIMIDO	250.00 0,00	R\$ 0,5100	R\$ 127.500,00
66	1188	BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 02 ML. IM/IV.	União Química - Hospital ar	AMPOLA 2 MILILITRO	400.00 0,00	R\$ 0,7500	R\$ 300.000,00
77	861	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - FRASCO COM 60 ML. COM LACRE DE SEGURANÇA + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Teuto - Hospital ar	FRASCO 60 MILILITRO	15.000, 00	R\$ 5,2000	R\$ 78.000,00
94	1820	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML - SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100ML + DOSADOR GRADUADO.	Prati - Hospital ar	FRASCO 100 MILILITRO	15.000, 00	R\$ 1,9900	R\$ 29.850,00
105	15808	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG - DRÁGEA.	Chiesi - Hospital ar	DRAGEA	40.000, 00	R\$ 1,4800	R\$ 59.200,00
106	1819	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG - DRÁGEA.	Chiesi - Hospital ar	DRAGEA	40.000, 00	R\$ 2,2500	R\$ 90.000,00
145	2083	DIMENIDRINATO 50 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1 ML.	Vitamedic - Hospital ar	AMPOLA 1 MILILITRO	80.000, 00	R\$ 10,9500	R\$ 876.000,00
240	116	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, EMBALAGEM COM 60 GRAMAS, COM APLICADORES.	Prati - Hospital ar	BISNAGA 60 GRAMA	15.000, 00	R\$ 6,9100	R\$ 103.650,00
71	2057	CARBOCISTEINA 50 MG/ML - XAROPE. FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO.	Prati - Hospital ar	FRASCO 100 MILILITRO	15.000, 00	R\$ 4,2900	R\$ 64.350,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

296	5701	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG - PÓ LIÓFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL. FRASCO AMPOLA.	Blausieg el - Hospital ar	FRASCO-AMPOLA	20.000,00	R\$ 14,8000	R\$ 296.000,00
51	858	AZITROMICINA - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, 600 MG., FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA + DILUENTE + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pharlab - Hospital ar	FRASCO 15 MILILITRO	30.000,00	R\$ 6,0000	R\$ 180.000,00
38	25780	AMPICILINA 1000 MG - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. FRASCO AMPOLA.	Aurobin do - Hospital ar	FRASCO-AMPOLA	10.000,00	R\$ 3,4900	R\$ 34.900,00
17	1181	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM CONTENDO 100 ML.	Trool - Hospital ar	FRASCO 100 MILILITRO	150.00 0,00	R\$ 1,6300	R\$ 244.500,00
18	7384	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	Trool - Hospital ar	FRASCO 200 MILILITRO	20.000,00	R\$ 3,0700	R\$ 61.400,00
21	1789	ÁGUA DESTILADA 1000 ML - ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO DE 1000 ML. (BOLSA)	Fresenius - Hospital ar	BOLSA	3.000,00	R\$ 7,0000	R\$ 21.000,00
23	1787	ÁGUA DESTILADA 500 ML, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO DE 500 ML. (BOLSA)	Fresenius - Hospital ar	BOLSA	12.000,00	R\$ 3,4900	R\$ 41.880,00
24	856	ALBENDAZOL 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL 10 ML. COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Geolab - Hospital ar	FRASCO 10 MILILITRO	18.000,00	R\$ 1,0000	R\$ 18.000,00
26	2047	ALBUMINA HUMANA 20% - INJETÁVEL. FRASCO DE 50 ML.	Grofolis - Hospital ar	FRASCO-AMPOLA 50 MILILITRO	5.500,00	R\$ 114,9900	R\$ 632.445,00
49	119757	ATRACÚRIO, BESILATO 10 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO	Cristalia -	AMPOLA 5 MILILITRO	10.000,00	R\$ 10,9500	R\$ 109.500,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA CONTENDO 05 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Hospital ar				
27	115254	ALTEPLASE 50 MG CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 50 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	Boheringer - Hospital ar	FRASCO-AMPOLA 50 MILILITRO	300,00	R\$ 2.600,0000	R\$ 780.000,00
29	986	AMBROXOL CLORIDRATO 6 MG/ML - ADULTO. XAROPE DE 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	Farmace - Hospital ar	FRASCO 120 MILILITRO	30.000,00	R\$ 2.1500	R\$ 64.500,00
30	1182	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 02 ML.	Teuto - Hospital ar	AMPOLA 2 MILILITRO	25.000,00	R\$ 3.4100	R\$ 85.250,00
31	1076	AMINOFILINA 24 MG/ML - IM/IV, 10 ML.	Hipolabo r - Hospital ar	AMPOLA 10 MILILITRO	15.000,00	R\$ 1.6800	R\$ 25.200,00
32	119643	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG - RESPECTIVAMENTE FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA DE 75 ML. VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	Aurobindo - Hospital ar	FRASCO 75 MILILITRO	30.000,00	R\$ 8.9900	R\$ 269.700,00
33	1183	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60 ML + SERINGA DOSADORA ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati - Hospital ar	FRASCO 60 MILILITRO	25.000,00	R\$ 3.0000	R\$ 75.000,00
34	820	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML + SERINGA DOSADORA.	E.M.S - Hospital ar	FRASCO 75 MILILITRO	20.000,00	R\$ 10,8000	R\$ 216.000,00
28	985	AMBROXOL CLORIDRATO 3 MG/ML - PEDIÁTRICO. XAROPE DE 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	Farmace - Hospital ar	FRASCO 120 MILILITRO	30.000,00	R\$ 2.2300	R\$ 66.900,00
303	1240	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG - PÓ PARA SOLUCAO INJETÁVEL. IM. FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO	Blausiegel - Hospital ar	FRASCO-AMPOLA	80.000,00	R\$ 5.1000	R\$ 408.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

	INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL						
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 6.649.510,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

CIRURGICA OESTE LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avengado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAM) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DF MEDICAL LTDA	CNPJ 44656846000150	
Endereço Q QUADRA 69	Nº SN	
Bairro CENTRO 1	Cidade SANTO ANTÔNIO DO DESCOBRE	CEP 72900328
Email ivansilvatic@hotmail.com	Telefone (64) 99335081	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
4	1179	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML - AMPOLA DE 03 ML. USO: EV / IM / INALATÓRIO / ENDOTRAQUIOBRÔNQUIO.	Uniao Química - Ampola3 mlt	AMPOLA 3 MILILITRO	25.000,00	R\$ 1,6000	R\$ 40.000,00
288	1237	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G - CREME DERMATOLÓGICO. USO TÓPICO. CONTENDO 400G.	Nativita - Pt 400 G	POTE 400 GRAMA	2.500,00	R\$ 30,0000	R\$ 75.000,00
280	1852	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - SPRAY. AEROSOL ORAL. EM FRASCOS COM 200 DOSES.	Pharma science - Frspr20 0ds	FRASCO SPRAY 200 DOSE	95.000,00	R\$ 7,3000	R\$ 693.500,00
279	1235	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1 ML.	Hipolabover - Ampola1 mlt	AMPOLA 1 MILILITRO	200.000,00	R\$ 12,2500	R\$ 2.450.000,00
273	1255	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO - 20 MG/ML . SOLUÇÃO ENDOVENOSA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. AMPOLA 5 ML.	Blau - Ampola5 mlt	AMPOLA 5 MILILITRO	15.000,00	R\$ 9,8000	R\$ 147.000,00
272	119734	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO	Abi - Fr-Amp5ml	FRASCO-AMPOLA 5	20.000,00	R\$ 7,5000	R\$ 150.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA CONTENDO 5ML. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	t	MILILITRO			
215	867	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Cimed - F100mlt	FRASCO 100 MILILITRO	20.000,00	R\$ 2,3000	R\$ 46.000,00
190	657	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, AMPOLA 10ML, SOLUÇÃO INJETAVEL.	Isofarma - Ampola	AMPOLA	30.000,00	R\$ 1,3900	R\$ 41.700,00
183	1204	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.	Farmarin - Blsfr500 ml	BOLSA OU FRASCO 500 MILILITRO	10.000,00	R\$ 4,0560	R\$ 40.560,00
182	2569	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML. SISTEMA FECHADO.	Halex Istar - Blsfr250 ml	BOLSA OU FRASCO 250 MILILITRO	10.000,00	R\$ 2,9000	R\$ 29.000,00
157	1092	ESCOLARINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. IM/IV/SC. AMPOLA 1 ML.	Hipolabof - Ampola1 mlt	AMPOLA 1 MILILITRO	90.000,00	R\$ 0,8000	R\$ 72.000,00
147	116222	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - GOTAS. FRASCO 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Farmace - Fr20milil t	FRASCO 20 MILILITRO	80.000,00	R\$ 1,7500	R\$ 140.000,00
140	1089	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	Farmace - Ampola3 mlt	AMPOLA 3 MILILITRO	100.000,00	R\$ 0,6500	R\$ 65.000,00
133	98	DEXAMETASONA 1MG - CREME. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Prati - Bng10gr	BISNAGA 10 GRAMA	55.000,00	R\$ 1,4200	R\$ 78.100,00
132	96	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR. FRASCO COM 120 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Farmace - Fr120mlt	FRASCO 120 MILILITRO	20.000,00	R\$ 2,0000	R\$ 40.000,00
124	1196	CLORIDRATO DOBUTAMINA 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 20 ML.	Hypofarma - Amp20 mlt	AMPOLA 20 MILILITRO	25.000,00	R\$ 4,7000	R\$ 117.500,00
111	638	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - INJETÁVEL. FORMA DE	Cristalia -	AMPOLA 10	10.000,00	R\$ 2,3500	R\$ 23.500,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		APRESENTACAO AMPOLA 10ML. VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	Amp10 mlt	MILILITRO			
100	1088	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 1000 ML. SISTEMA FECHADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE.	Beker - Bis1000 ml	BOLSA 1000 MILILITRO	300.00 0,00	R\$ 5.8900	R\$ 1.767.000,00
99	1082	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 100 ML. SISTEMA FECHADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE.	Farmari n - Bolsa10 0ml	BOLSA 100 MILILITRO	1.800.0 00,00	R\$ 1.9400	R\$ 3.492.000,00
90	7809	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 04 ML.	Hipolab o r - Ampola4 mlt	AMPOLA 4 MILILITRO	500.00 0,00	R\$ 0,8800	R\$ 440.000,00
88	1612	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pharlab - Comprimido	COMPRIMI DO	50.000, 00	R\$ 1.1500	R\$ 57.500,00
5	119795	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTENDO 120ML COM COPO DOSADOR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Airela - Fr120mlt	FRASCO 120 MILILITRO	35.000, 00	R\$ 2.2500	R\$ 78.750,00
294	1511	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML - IV/SC 01 ML.	Hipolab o r - Ampola1 mlt	AMPOLA 1 MILILITRO	95.000, 00	R\$ 0,8400	R\$ 79.800,00
298	122468	TEICOPLANINA 400MG - FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Abl - Fr-Ampola	FRASCO-AMPOLA	2.000,0 0	R\$ 31,2500	R\$ 62.500,00
Valor total							R\$ 10.226.410,00



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

DF MEDICAL LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avengado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ 36565090000105
Endereço	Nº
Bairro	Cidade
Email comercialgenesisps@gmail.com	Telefone (63) 85548011

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
7	2041	ACICLOVIR 250 MG - SOLUCAO INJETAVEL. FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETADO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	Teuto - Aciclovir 250 Mg - Solucao Injetavel . Forma Farmac	FRASCO-AMPOLA	10.000,00	R\$ 6,1000	R\$ 61.000,00
251	2097	OXACILINA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO - AMPOLA.	Blau - Oxacilina Sódica 500 Mg, Pó Para Solução Injetável	FRASCO-AMPOLA	350.000,00	R\$ 3,0000	R\$ 1.050.000,00
250	124753	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG/ML - FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA CONTENDO 4ML. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A	Athaia - Ondansetrona, Cloridrato 8Mg/Ml - Forma Farmacêuti	AMPOLA 4 MILILITRO	250.000,00	R\$ 0,9800	R\$ 245.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.					
228	5737	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	Hipolabo r - Midazol am, Cloridrat o 5 Mg/Ml, Solução Injetável ,	AMPOLA 10 MILILITRO	200.00 0,00	R\$ 2,2500	R\$ 450.000,00
220	1216	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE 125 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE DE 2 ML.	Blau - Metilpre dnisolon a, Succinat o Sódico De 125 Mg, Pó	FRASCO- AMPOLA	30.000, 00	R\$ 11,2500	R\$ 337.500,00
216	149	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Geolab - Losartan a Potássic a 50Mg, Compri mido. Embalag em Pr	COMPRIMI DO	1.260.0 00,00	R\$ 0,0300	R\$ 37.800,00
206	128095	INSULINA HUMANA - TIPO NPH.CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML. FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA. VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Novo Nordisk - Insulina Humana - Tipo Nph.Con centraca o/Dosag em 10	FRASCO- AMPOLA	10.000, 00	R\$ 46,0000	R\$ 460.000,00
181	2568	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML. SISTEMA FECHADO.	Equiplex - Glicose + Cloreto De Sódio 5% + 0,9%, Solução Inje	BOLSA OU FRASCO 1000 MILILITRO	10.000, 00	R\$ 6,5000	R\$ 65.000,00
180	1202	GLICERINA, SOLUÇÃO DE - 12%, ENEMA - USO RETAL, FRASCO DE 500 ML + ACOMPANHA SONDA RETAL.	Hypofar ma - Glicerina , Solução De - 12%, Enema -	FRASCO 500 MILILITRO	48.000, 00	R\$ 7,2000	R\$ 345.600,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			Uso Retail, Fr				
281	18705	SALBUTAMOL 5MG/ML - GOTAS. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO 10ML	Glaxosmithkline - Salbutamol 5Mg/Ml - Gotas. Solução Para Nebulizacã	FRASCO 10 MILILITRO	25.000, 00	R\$ 21,8000	R\$ 545.000,00
104	1701	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Teuto - Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg - Comprimido. Em	COMPRIMIDO	9.000,0 0	R\$ 0,2800	R\$ 2.520,00
81	119731	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO INTRAMUSCULAR.	Fresenius - Ceftriaxona Sódica 500Mg - Pó Para Solução Injetáv	Unidade	100.00 0,00	R\$ 4,4900	R\$ 449.000,00
73	157	CARBONATO DE LITIO 300 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolabofr - Carbonato De Litio 300 Mg - Comprimido. Embalagem	COMPRIMIDO	5.000,0 0	R\$ 0,1967	R\$ 983,50
64	15809	BROMOPRIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL. GOTAS. FRASCO COM 10 ML.	Ems - Bromoprida 4Mg/Ml - Solução Oral. Gotas. Frasco Co	FRASCO 10 MILILITRO	30.000, 00	R\$ 1,8900	R\$ 56.700,00
25	2045	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO. MASTIGAVEL. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Prati - Albendazol 400 Mg - Comprimido. Mastigavel.	COMPRIMIDO	100.00 0,00	R\$ 0,3700	R\$ 37.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			Embalia				
22	122627	ÁGUA DESTILADA 250 ML, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO DE 250 ML. (BOLSA)	Jp - Água Destilada 250 ML, Estéril E APIrogênica, Soluç	BOLSA	15.000,00	R\$ 3.4400	R\$ 51.600,00
20	1074	ÁGUA DESTILADA 10 ML, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.	Farmarin - Água Destilada 10 ML, Estéril E APIrogênica, Soluç	AMPOLA 10 MILILITRO	350.000,00	R\$ 0,1100	R\$ 38.500,00
19	507	ADENOSINA 3 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 02 ML.	Hipolabot - Adenosina 3 Mg/Ml - Solucao Injetavel . Ampola De 0	AMPOLA 2 MILILITRO	20.000,00	R\$ 5,3900	R\$ 107.800,00
14	887	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG. APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Hipolabot - Ácido Folínico 15 Mg. Apresentação Comprimido. Via	COMPRIMIDO	70.000,00	R\$ 2.0700	R\$ 144.900,00
89	119760	CLARITROMICINA 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	Abbott - Claritromicina 500 Mg, Forma Farmacêutica: Pó Liof	FRASCO-AMPOLA	10.000,00	R\$ 15.0000	R\$ 150.000,00
306	1108	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - INJETAVEL. 02 ML.	Santisa - Vitaminas Do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6) - Inj	AMPOLA 2 MILILITRO	500.000,00	R\$ 0,9000	R\$ 450.000,00
Valor total						R\$ 5.085.903,50	



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL  
MEDICO HOSPITALAR LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	CNPJ 57415889000195
Endereço DONA FELICIDADE A. TAMEIRAO	Nº SN
Bairro ILDA	Cidade APARECIDA DE GOIÂNIA
Email plennahospitalar@gmail.com	Telefone (62) 98427510

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
8	124	ACICLOVIR 50MG - CREME 10 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pharlab - Aciclovir 50Mg - Creme 10 Gramas. Embalag em Indivi	BISNAGA 10 GRAMA	50.000, 00	R\$ 1,8200	R\$ 91.000,00
302	119693	TROPICAMIDA 10 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO. VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	Novartis - Tropica mida 10 Mg/ML - Forma Farmace utica Solucao	FRASCO 5 MILILITRO	500,00	R\$ 13,9800	R\$ 6.990,00
299	1239	TENOXICAM 20 MG. EV/IM. PÓ INJETÁVEL.	Cristalia - Tenoxic am 20	FRASCO- AMPOLA	300.00 0,00	R\$ 4,9900	R\$ 1.497.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			Mg. Ev/Im. Pó Injetável				
297	1341	SUXAMETÔNIO CLORETO 500 MG - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA.	Blau - Suxamet ônio Cloreto 500 Mg - Pó Liófilo Para Soluç	FRASCO- AMPOLA	20.000, 00	R\$ 18,5000	R\$ 370.000,00
270	1230	RINGER LACTATO SODICO - 500 ML. SISTEMA FECHADO.SOLUCAO INJETAVEL	Equiplex - Ringer Lactato Sodico - 500 MI. Sistema Fechado .So	FRASCO 500 MILILITRO	130.00 0,00	R\$ 4,3800	R\$ 569.400,00
269	19775	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 5MG/ML - FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA / COLÍRIO ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA - GOTAS CONTENDO 5ML. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Novartis - Proximet acaína, Cloridrat o 5Mg/Ml - Forma Farmacê u	FRASCO 5 MILILITRO	1.200,0 0	R\$ 9,0400	R\$ 10.848,00
243	1224	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML, USO INTRAVENOSO.	Hipolabo r - Norepin efrina, Hemitart arato De - 2Mg/Ml, Solução	AMPOLA 4,000 MILILITRO	300.00 0,00	R\$ 0,8800	R\$ 264.000,00
241	128486	NITROGLICERINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML.	Cristalia - Nitroglic erina 5 Mg/Ml, Solução Injetável , Ampola	AMPOLA 5 MILILITRO	5.000,0 0	R\$ 35,0000	R\$ 175.000,00
198	1210	HIDROCORTISONA 500 MG - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ LIÓFILO/IM/IV. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	Teuto - Hidrocort isona 500 Mg - Succinat o Sódico	FRASCO- AMPOLA	200.00 0,00	R\$ 4,3900	R\$ 878.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			De Hidroc				
197	1208	HIDROCORTISONA 100 MG - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ LIÓFILO/IM/IV. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	Teuto - Hidrocortisona 100 Mg - Succinato Sódico De Hidroc	FRASCO-AMPOLA	200.00 0,00	R\$ 2,4000	R\$ 480.000,00
186	1097	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML. SISTEMA FECHADO.	Equiplex - Glicose 5%, Solução Injetável, 250 ML. Sistema Fec	BOLSA 250 MILILITRO	60.000,00	R\$ 3,4900	R\$ 209.400,00
185	1096	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML. SISTEMA FECHADO.	Equiplex - Glicose 5%, Solução Injetável, 1000 MI. Sistema Fe	BOLSA 1000 MILILITRO	6.000,00	R\$ 6,5500	R\$ 39.300,00
184	1095	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	Equiplex - Glicose 25%, Solução Injetável, Ampola 10 MI.	AMPOLA 10 MILILITRO	200.00 0,00	R\$ 0,4000	R\$ 80.000,00
173	119694	FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% (10MG/ML) - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA / COLÍRIO ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 5 ML. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Ophthalmos Ltda - Fluoresceína Sódica 1% (10Mg/Ml) - Forma Farmacêut	Unidade	400,00	R\$ 15,7100	R\$ 6.284,00
165	45	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cristalia - Fenobarbital Sódico 100 Mg -	COMPRIMIDO	6.000,00	R\$ 0,1500	R\$ 900,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			Compr mido. Embalag em				
162	67	FENITOINA SÓDICA 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolabo r - Fenitoina Sódica 100 Mg, Comprimido. Embalagem Pri	COMPRIMI DO	6.000,0 0	R\$ 0,1700	R\$ 1.020,00
148	7813	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO.	Prati - Dipirona Sódica 500Mg - Comprimido.	COMPRIMI DO	800.00 0,00	R\$ 0,0800	R\$ 64.000,00
144	2084	DIMENIDRINATO 3 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML.	Cosmed - Dimenidrinato 3 Mg/ML+ Cloridrato De Piridoxina 5	AMPOLA 10 MILILITRO	100.00 0,00	R\$ 8,2000	R\$ 820.000,00
128	1246	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML.	Uniao Quimica - Clorpromazina, Cloridrato 5 Mg/ML - Solução Injetá	AMPOLA 5 MILILITRO	6.000,0 0	R\$ 2,7700	R\$ 16.620,00
126	912	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Uniao Quimica - Clorpromazina, Cloridrato 100Mg - Comprimido. Emba	COMPRIMI DO	5.000,0 0	R\$ 0,2900	R\$ 1.450,00
102	737	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 03 ML.	Hipolabo r - Cloridrato De Amiodarona 50Mg/MI - Solucao Injetav	AMPOLA 3 MILILITRO	86.000, 00	R\$ 2,0000	R\$ 172.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

98	1086	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM 500 ML. SISTEMA FECHADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE.	Halex Istar - Cloreto De Sódio 0,9% - Solução Injetável . Embalag	BOLSA 500 MILILITRO	850.00 0,00	R\$ 2.5800	R\$ 2.193.000,00
97	1084	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM 250 ML. SISTEMA FECHADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE .	Halex Istar - Cloreto De Sódio 0,9% - Solução Injetável . Embalag	BOLSA 250 MILILITRO	900.00 0,00	R\$ 2.3900	R\$ 2.151.000,00
43	1316	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% - COM FELIPRESSINA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, CADA.	Dfl - Anestési co A Base De Cloridrat o De Prilocain a A 3%	CAIXA 50 UNIDADE	500,00	R\$ 132,9700	R\$ 66.485,00
41	1304	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	Cristália - Anestési co A Base De Cloridrat o De Lidocain a 2% -	CAIXA 50 UNIDADE	300,00	R\$ 169,4800	R\$ 50.844,00
36	1707	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ems - Amoxicili na 500Mg + Clavulan ato De Potássio 125Mg	COMPRIMI DO	130.00 0,00	R\$ 0,6800	R\$ 88.400,00
13	108	ÁCIDO FÓLICO 05 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Natulab - Ácido Fólico 05 Mg Compri mido. Embalag em Primária	COMPRIMI DO	1.260.0 00,00	R\$ 0,0300	R\$ 37.800,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

10	1072	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL. 5 ML.	Santisa - Ácido Ascórbico 100 Mg/Ml - Solucao Injetavel . 5 M	AMPOLA 5 MILILITRO	300,00 0,00	R\$ 0,0500	R\$ 15.000,00
305	124741	VASOPRESSINA 20 U/ML - FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	Biolab - Vasopressina 20 U/MI - Forma Farmacêutica Solução	AMPOLA 1 MILILITRO	6.500,0 0	R\$ 25,9000	R\$ 168.350,00
307	124742	VITAMINAS DO COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) - SOLUÇÃO ORAL. EM GOTAS	Nativita - Vitaminas Do Complexo B (Vitaminas B1, B2, B6, B12	FRASCO	500,00	R\$ 1.7200	R\$ 860,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 10.524.951,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

PLENNA COM. E DISTRIB. DE  
MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES  
LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PCM FARMA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ 38014701000152
Endereço TIRADENTES	Nº SN
Bairro CARDOSO CONTINUACAO	Cidade APARECIDA DE GOIÂNIA
Email adm@pcmfarma.com.br	Telefone (62) 98113855

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
11	124733	ACIDO ASCÓRBICO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	Cifarma - Acido Ascórbico Concentração/Dosagem 200 Mg/Ml. Fo	AMPOLA 5 MILILITRO	50.000,00	R\$ 0,6700	R\$ 33.500,00
214	41	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Geolab - Loratadina 10Mg, Comprimido. Embalagem Primária E	COMPRIMIDO	150.000,00	R\$ 0,0500	R\$ 7.500,00
212	37	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO.	Aché - Levofloxacino	COMPRIMIDO	70.000,00	R\$ 0,4000	R\$ 28.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			500Mg - Comprimido.				
210	829	IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Germel - Ivermectina 6 Mg, Comprimido, Em Embalagem Primária	COMPRIMIDO	150.00 0,00	R\$ 0,2300	R\$ 34.500,00
199	119804	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML, SUPENSÃO ORAL, FRASCO 240 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	Simões - Hidróxido De Alumínio 60Mg/ML , Supensão Oral, Fras	FRASCO 240 MILILITRO	25.000, 00	R\$ 5.7700	R\$ 144.250,00
194	1205	HEPARINA SÓDICA 5000/U.I/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. IV/SC COM 05 ML.	Cristália - Heparina Sódica 5000/U.I /ML, Solução Injetável . Iv	FRASCO 5 MILILITRO	70.000, 00	R\$ 8.3900	R\$ 587.300,00
154	3068	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML - INJETÁVEL. SERINGA PRÉ CARREGADA.	Blau - Enoxaparina Sódica 40 Mg/0,4 MI - Injetável . Serin	SERINGA 0,400 MILILITRO	60.000, 00	R\$ 12,1800	R\$ 730.800,00
153	3067	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML - INJETÁVEL. SERINGA PRÉ CARREGADA	Viatris - Enoxaparina Sódica 20 Mg/0,2 MI - Injetável . Serin	SERINGA 0,200 MILILITRO	50.000, 00	R\$ 6,4500	R\$ 322.500,00
142	130	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Teuto - Digoxina 0,25Mg - Comprimido.	COMPRIMIDO	300.00 0,00	R\$ 0,1500	R\$ 45.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			Embalag em Primaria E				
131	1195	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.	União Química - Deslanosídeo 0,2 Mg/Ml Solução Injetável , Ampola D	AMPOLA 2 MILILITRO	50.000, 00	R\$ 1.5900	R\$ 79.500,00
130	1194	COLAGENASE 0,6 UI + CLORÂNFENICOL 10 MG/G. POMADA 30 G.	Cristália - Colagenase 0,6 Ui + Clorânfenicol 10 Mg/G. Pomada	BISNAGA 30 GRAMA	45.000, 00	R\$ 11.3900	R\$ 512.550,00
122	632	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolabo r - Cloridrato De Prometazina 25 Mg/Ml - Injetável - Am	AMPOLA 2 MILILITRO	120.00 0,00	R\$ 2.9300	R\$ 351.600,00
115	92	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G - A 2 %. GELÉIA 30 GRAMAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Brainfarm - Cloridrato De Lidocaina 20 Mg/G - A 2 %. Geléia 30	BISNAGA 30 GRAMA	120.00 0,00	R\$ 4.4800	R\$ 537.600,00
107	2058	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2 G - PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA.	Teuto - Cloridrato De Cefepima 2 G - Pó Liófilo Para Injet	FRASCO-AMPOLA	100.00 0,00	R\$ 6.4200	R\$ 642.000,00
86	1190	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL. 2 MG/ML. BOLSA COM 100 ML.	Beker - Ciprofloxacin, Cloridrato - Solução Injetável	BOLSA 100 MILILITRO	80.000, 00	R\$ 4.7400	R\$ 379.200,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

. 2						
83	1193	CETOPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 02 ML. INTRAMUSCULAR	Cristália - Cetoprofeno 50 Mg/Ml - Solução Injetável . Ampola D	AMPOLA 2 MILILITRO	250.00 0,00	R\$ 1,0300 R\$ 257.500,00
82	1192	CETOPROFENO 100 MG - PÓ LIÓFILO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENDOVENOSO.	Teuto - Cetoprofeno 100 Mg - Pó Liófilo. Solução Injetável	FRASCO-AMPOLA	350.00 0,00	R\$ 2,0200 R\$ 707.000,00
80	1245	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENDOVENOSO. FRASCO AMPOLA.	Eugia Pharma - Ceftriaxona Sódica 1G - Pó Para Solução Injetável	Unidade	500.00 0,00	R\$ 1,9600 R\$ 980.000,00
79	122484	CEFTAZIDIMA 1 G - FORMA FARMACÉUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	Eugia Pharma - Ceftazidima 1 G - Forma Farmacêutica Pó Para Soluç	FRASCO-AMPOLA	28.000,00	R\$ 10,4900 R\$ 293.720,00
78	1077	CEFALOTINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G - IM/IV. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO AMPOLA E 1 AMPOLA DILUENTE	Eugia Pharma - Cefalotin a Pó Para Solução Injetável 1 G - Im/Iv.	FRASCO-AMPOLA	100.00 0,00	R\$ 3,5900 R\$ 359.000,00
65	185	BROMOPRIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL. GOTAS. FRASCO COM 20 ML.	Prati - Bromoprida 4Mg/Ml - Solução Oral. Gotas. Frasco Co	FRASCO 20 MILILITRO	30.000,00	R\$ 1,5700 R\$ 47.100,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

62	1101	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20 ML.	União Química - Brometo De Ipratrópicio 0,25 Mg/Ml - Solução Para In	FRASCO 20 MILILITRO	50.000,00	R\$ 0,8900	R\$ 44.500,00
55	192	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO. INJETÁVEL. FRASCO COM DILUENTE COM 4 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Teuto - Benzilpenicilina Benzatina 1200.000 Ui - Pó Para S	FRASCO-AMPOLA 4 MILILITRO	200.000,00	R\$ 4,3900	R\$ 878.000,00
15	2043	ÁCIDO TRANEXÂMICO - 50 MG/ML. SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 05 ML.	Blau - Ácido Tranexâmico - 50 Mg/Ml. Solucao Injetavel . A	AMPOLA 5 MILILITRO	70.000,00	R\$ 3,3100	R\$ 231.700,00
219	928	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolabover - Metildop a 250 Mg, Comprimido. Embalag em Primária E	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,3100	R\$ 15.500,00
248	188	OMEPRAZOL 40 MG - CÁPSULA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolabover - Omeprazol 40 Mg - Cápsula. Embalag em Primária E Se	CAPSULA	200.000,00	R\$ 0,1800	R\$ 36.000,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 8.285.820,00</b>



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

PCM FARMA PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALAR LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 03652030000170
Endereço BR-480	Nº 795
Bairro CENTRO	Cidade BARÃO DE COTEGIPE
Email medicamentos@centermedi.com.br	Telefone (54) 999092903

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
12	15806	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO 30ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Mayben Cx C 50 Rdc 27/2010  Folicbel  Demais Condições Conforme Editall	FRASCO	10.000, 00	R\$ 2,2090	R\$ 22.090,00
68	139	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed Cx C/ 500 Bl C/ 20 1438102 350051 - Generico  Demais Condições	COMPRIMIDO	500.00 0,00	R\$ 0,0260	R\$ 13.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			Conform e Edital]					
84	961	CILOSTAZOL 50 MG - COMPRIMIDO.	Eurofar ma Cx C/ 60 1004309 920033 - Generic o [Demais Condiçõ es Conform e Edital]	COMPRIMI DO	15.000, 00	R\$ 0,2490	R\$ 3.735,00	
91	957	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO.	Geolab Cx C/ 480 BI C/ 20 1542301 750311 - Zilepam [Demais Condiçõ es Conform e Edital]	COMPRIMI DO	30.000, 00	R\$ 0,0450	R\$ 1.350,00	
103	49	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ems Cx C/ 30 BI C/ 30 1023508 850041 - Generic o [Demais Condiçõ es Conform e Edital]	COMPRIMI DO	9.000,0 0	R\$ 0,0380	R\$ 342,00	
135	865	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - XAROPE. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO. COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR, GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolabo r Cx C/ 50 1134301 110065 - Generic o [Demais Condiçõ es Conform e Edital]	FRASCO 100 MILILITRO	30.000, 00	R\$ 1,7190	R\$ 51.570,00	
137	115261	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO.	Santisa	COMPRIM	50.000	R\$ 0,0420	R\$ 2.100,00	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			Cx C 1.000 Bl C/ 10 1018600 190119 - Santiaze pan [Demais Condiçõ es Conform e Edital]	IDO	,00		
138	65	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Santisa Cx C 1.000 Bl C/ 10 1018600 190100 - Santiaze pan [Demais Condiçõ es Conform e Edital]	COMPRIMI DO	30.000, 00	R\$ 0,0420	R\$ 1.260,00
226	114	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G, BISNAGA COM 50 GRAMAS COM 10 APLICADORES POR BISNAGA SELADOS INDIVIDUALMENTE. GELEIA VAGINAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati D Cx C/ 50 1256800 430038 - Generic o [Demais Condiçõ es Conform e Edital]	BISNAGA 50 GRAMA	10.000, 00	R\$ 4,9990	R\$ 49.990,00
262	479	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS VITAMINA DE A-Z, ÔMEGA 3 - COMPRIMIDO.	Soolis Cx C 500 Bl C/ 25 Rdc 240/201 8 - Multivita minico Fontimu no [Demais Condiçõ es Confo	Unidade	15.000, 00	R\$ 0,0800	R\$ 1.200,00
264	944	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E	Hipolabo r Cx C	COMPRIMI DO	50.000, 00	R\$ 0,1450	R\$ 7.250,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500 BI C/ 20 1134302 130086 - Generic o  Demais Condiçõ es Conform e Editall				
287	936	SUCCINATO DE METOPROLOL SUCCINATO 50MG - COMPRIMIDO. LIBERAÇÃO CONTROLADA. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Cimed Cx C/ 30 BI C/ 10 1438102 800136 - Generic o  Demais Condiçõ es Conform e Editall	COMPRIMI DO	100.00 0,00	R\$ 0,3800	R\$ 38.000,00
289	1792	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME DERMATOLÓGICO. USO TÓPICO. BISNAGA 30G.	Prati D Cx C 100 1256803 340021 - Sulph  Demais Condiçõ es Conform e Editall	BISNAGA 30 GRAMA	40.000, 00	R\$ 4,2000	R\$ 168.000,00
308	826	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRÁGEA.	Soolis Cx C/ 500 BI C/ 25 Rdc 240/201 8 - Complex o B  Demais Condiçõ es Conform e Editall	DRAGEA	25.000, 00	R\$ 0,0300	R\$ 750,00
Valor total							<b>R\$ 360.637,00</b>



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAM) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 81706251000198		
Endereço JOAO AMARAL DE ALMEIDA	Nº 100		
Bairro CIDADE INDUSTRIAL	Cidade CURITIBA	CEP 81170520	
Email licitacao@promefarma.com.br	Telefone (41) 999750206		

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
16	47	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO, VALPROATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Biolab - Epilenil	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,5700	R\$ 28.500,00
69	141	CAPTOPRIL 50 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati - Captopri l	COMPRIMIDO	500.000,00	R\$ 0,0562	R\$ 28.100,00
139	59	DIAZEPAM 5MG/ML - INJETÁVEL. INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO USO ADULTO E PEDIÁTRICO. AMPOLA 2 MIL.	Hipolabo r - Diazepam	AMPOLA 2 MILILITRO	55.000,00	R\$ 0,7600	R\$ 41.800,00
175	1199	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO - 160+60 MG/ML - 16+6%, ENEMA 130 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO RETAL.	Airela - Flexene ma	FRASCO 130 MILILITRO	12.000,00	R\$ 5,9700	R\$ 71.640,00
213	181	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO	Merck - Euthyrox	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,1000	R\$ 5.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
221	1217	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE DE 8 ML.	Blaub - Metilprednisolon a	FRASCO-AMPOLA	20.000,00	R\$ 22.9900	R\$ 459.800,00
245	122464	OLANZAPINA 10 MG - COMPRIMIDO.	Prati - Olanzapina	COMPRIMIDO	17.000,00	R\$ 0,3862	R\$ 6.565,40
246	873	ÓLEO MINERAL / VASELINA LÍQUIDA (PETROLATO). FRASCO COM 100 ML.	Airela - Oleo Mineral	FRASCO 100 MILILITRO	13.000,00	R\$ 3.2200	R\$ 41.860,00
259	7512	PERMETRINA A 5% (50 MG/ML) LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Nativita - Permen ati	FRASCO 60 MILILITRO	2.500,00	R\$ 2.9224	R\$ 7.306,00
271	980	RISPERIDONA - 1 MG. COMPRIMIDO.	Prati - Risperidona	COMPRIMIDO	15.000,00	R\$ 0,0716	R\$ 1.074,00
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 691.645,40</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de January de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avengado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 12313826000190
Endereço Antônio Fidelis	Nº 1158
Bairro PARQUE AMAZONIA	Cidade GOIÂNIA
Email licitacao@retfarma.com	Telefone (62) 30866453

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
35	33	AMOXICILINA 500MG - CAPSULAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unichem - 1564900 030066	CAPSULA	250.00 0,00	R\$ 0,1300	R\$ 32.500,00
160	159	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Eurofar ma - 1004309 520043	COMPRIMI DO	100.00 0,00	R\$ 0,1500	R\$ 15.000,00
161	119654	ETOMIDATO - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 2 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA DE 10 ML.	Cristalia - 1384100 660016	AMPOLA 10 MILILITRO	2.000,0 0	R\$ 3,0600	R\$ 6.120,00
169	1198	FITOMENADIONA 10 MG/ML, VITAMINA K, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 01 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO USO IM.	Hypofar ma - 1038700 750013	AMPOLA 1 MILILITRO	25.000, 00	R\$ 0,6900	R\$ 17.250,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

170	1616	FLUCONAZOL 150 MG, CÁPSULA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Belfar - 1057100 840107	CAPSULA	40.000, 00	R\$ 0,3300	R\$ 13.200,00
177	916	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati - 1256801 950027	COMPRIMI DO	500.00 0,00	R\$ 0,0300	R\$ 15.000,00
179	167	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO - EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Geolab - 1542300 430038	COMPRIMI DO	100.00 0,00	R\$ 0,0200	R\$ 2.000,00
196	163	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - 1438102 100053	COMPRIMI DO	250.00 0,00	R\$ 0,0100	R\$ 2.500,00
201	119733	IBUPROFENO 100 MG/ML, FRASCO DE 30 ML, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL (SEM CORANTE), VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	Natulab - 1384100 330083	FRASCO 30 MILILITRO	10.000, 00	R\$ 0,1600	R\$ 1.600,00
202	922	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Vitamedi c - 1039200 650042	COMPRIMI DO	250.00 0,00	R\$ 0,0900	R\$ 22.500,00
203	68	IBUPROFENO 50 MG/ML, GOTAS, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Natulab - 1384100 330024	FRASCO 20 MILILITRO	10.000, 00	R\$ 0,1900	R\$ 1.900,00
217	1215	MANITOL 20%, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML. SISTEMA FECHADO.	Fresenius - 1004101 220020	BOLSA OU FRASCO 250 MILILITRO	2.000,0 0	R\$ 5.3900	R\$ 10.780,00
222	1218	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	Isofarma - 1517000 130062	AMPOLA 2 MILILITRO	60.000, 00	R\$ 0,2100	R\$ 12.600,00
223	930	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati - 1256801 510051	COMPRIMI DO	100.00 0,00	R\$ 0,1500	R\$ 15.000,00
237	1626	NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO.	Neo Química - 1438101 770012	COMPRIMI DO	5.000,0 0	R\$ 0,0500	R\$ 250,00
244	5770	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE - 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	Hipolabor -	AMPOLA 4,000	5.000,0 0	R\$ 1,1700	R\$ 5.850,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		AMPOLA 4ML.	1134301 260032	MILILITRO			
247	186	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Belfar - 1057100 830098	CAPSULA	130.00 0,00	R\$ 0,0500	R\$ 6.500,00
253	74	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL. GOTAS. FRASCO COM 15 ML.	Altefar - 1023512 010042	FRASCO 15 MILILITRO	16.000, 00	R\$ 1,0000	R\$ 16.000,00
254	76	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Belfar - Isento Rdc 576/202 1	COMPRIMI DO	250.00 0,00	R\$ 0,0500	R\$ 12.500,00
255	119666	PARACETAMOL 750 MG - FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Zydus - 1049702 810019	COMPRIMI DO	50.000, 00	R\$ 0,0900	R\$ 4.500,00
268	1624	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pharlab - Isento	COMPRIMI DO	100.00 0,00	R\$ 0,0200	R\$ 2.000,00
278	997	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML - XAROPE. FRASCO120 ML. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Prati - 1256800 300193	FRASCO 120 MILILITRO	10.000, 00	R\$ 1,7200	R\$ 17.200,00
283	122467	SIMETICONA 40 MG - COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	Pharlab - Isento	COMPRIMI DO	35.000, 00	R\$ 0,0700	R\$ 2.450,00
285	120	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Sandoz - 1004704 720327	COMPRIMI DO	200.00 0,00	R\$ 0,0400	R\$ 8.000,00
159	1197	ESCOLAPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML, USO ORAL. FRASCO COM 20 ML.	Natulab - 1384100 660016	FRASCO 20 MILILITRO	5.000,0 0	R\$ 0,2600	R\$ 1.300,00
156	641	EPINEFRINA 1MG/ML - INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Hypofar ma - 1163700 810013	AMPOLA 1 MILILITRO	30.000, 00	R\$ 0,6700	R\$ 20.100,00
152	147	ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - 1048100 980163	COMPRIMI DO	200.00 0,00	R\$ 0,0300	R\$ 6.000,00
151	145	ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - 1048100 980147	COMPRIMI DO	200.00 0,00	R\$ 0,0200	R\$ 4.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

44	895	ANLODIPINO BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - 1048101 030053	COMPRIMIDO	50.000, 00	R\$ 0,0200	R\$ 1.000,00
45	893	ANLODIPINO BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Geolab - 1542302 430043	COMPRIMIDO	50.000, 00	R\$ 0,0200	R\$ 1.000,00
46	137	ATENOLOL 100 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati - 1256801 460119	COMPRIMIDO	120.00 0,00	R\$ 0,0800	R\$ 9.600,00
47	133	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Brainfarm - 1558404 700046	COMPRIMIDO	200.00 0,00	R\$ 0,0200	R\$ 4.000,00
48	135	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati - 1256801 460119	COMPRIMIDO	120.00 0,00	R\$ 0,0400	R\$ 4.800,00
50	508	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 01 ML.	Farmace - 1108500 170026	AMPOLA 1 MILILITRO	10.000, 00	R\$ 0,4800	R\$ 4.800,00
63	116219	BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	Uniao Quimica - 1356905 710010	COMPRIMIDO	30.000, 00	R\$ 0,0800	R\$ 2.400,00
74	901	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Legrand - 1677304 900122	COMPRIMIDO	50.000, 00	R\$ 0,0670	R\$ 3.350,00
75	905	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ems - 1023508 450173	COMPRIMIDO	50.000, 00	R\$ 0,0600	R\$ 3.000,00
76	908	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Abl - 1556200 230071	COMPRIMIDO	100.00 0,00	R\$ 0,3200	R\$ 32.000,00
87	910	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Neo Quimica - 1558400 960035	COMPRIMIDO	250.00 0,00	R\$ 0,1500	R\$ 37.500,00
290	948	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E	Belfar - 1039201 70005	COMPRIMIDO	40.000, 00	R\$ 0,1200	R\$ 4.800,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1				
95	1080	CLORETO DE SÓDIO (NACL) 20% - 10 ML. INJETÁVEL.	Farmari n - 1168800 350120	AMPOLA 10 MILILITRO	80.000,00	R\$ 0,2500	R\$ 20.000,00
110	119473	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 0,1 MG/ML - FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	Uniao Quimica - 1049713 930010	FRASCO-AMPOLA	5.000,00	R\$ 3.9300	R\$ 19.650,00
112	90	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - 2%. INJETÁVEL. SEM VASOCONSTRITOR. FRASCO-AMPOLA 20 ML.	Hipolabo r - 1134301 020015	FRASCO-AMPOLA 20 MILILITRO	25.000,00	R\$ 1.7900	R\$ 44.750,00
113	1105	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1:200.000 UI - FRASCO/AMPOLA 20 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Cristalia - 1029800 720346	FRASCO-AMPOLA 20 MILILITRO	5.000,00	R\$ 4.6700	R\$ 23.350,00
114	88	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% - SPRAY. FRASCO COM 50ML. SOLUÇÃO TÓPICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cristalia - 1029803 570108	FRASCO SPRAY 50 MILILITRO	1.000,00	R\$ 5.7500	R\$ 5.750,00
116	1214	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA - 2 MG. COMPRIMIDO.	Pharma science - 1171700 85	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,0890	R\$ 1.780,00
117	169	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Prati - 1256801 510051	COMPRIMIDO	500.000,00	R\$ 0,0600	R\$ 30.000,00
120	1621	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Legrand - 1677306 520011	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,1900	R\$ 9.500,00
121	119475	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Legrand - 1677306 520070	COMPRIMIDO	70.000,00	R\$ 0,2200	R\$ 15.400,00
136	39	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Brainfar ma - 1558405 730021	COMPRIMIDO	60.000,00	R\$ 0,0300	R\$ 1.800,00
146	119806	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO. NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A	Vitamedi c - 1097401 240051	COMPRIMIDO	10.000,00	R\$ 0,1900	R\$ 1.900,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.					
150	38	DOXICICLINA 100MG - COMPRIMIDO.	Pharlab - 1410700 370070	COMPRIMI DO	10.000, 00	R\$ 0,0700	R\$ 700,00
96	119675	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML.	Equiplex - 1177200 240463	AMPOLA 10 MILILITRO	70.000, 00	R\$ 0,1200	R\$ 8.400,00
295	106	SULFATO FERROSO 40 MG FERRO ELEMENTAR - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Altefar - Isento	COMPRIMI DO	500.00 0,00	R\$ 0,0100	R\$ 5.000,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 570.830,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	CNPJ 21595464000168
Endereço FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA	Nº 1085
Bairro CAJAZEIRAS	Cidade FORTALEZA
Email contabil.uniceara@gmail.com	Telefone (85) 32893722

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
37	128341	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG - COMPRIMIDO. EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC N° 80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Sinot Clav/Eur ofarma - Compri mido	COMPRIMI DO	50.000, 00	R\$ 2,2000	R\$ 110.000,00
						Valor total	R\$ 110.000,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	CNPJ 08849206000100
Endereço EUCLIDES DA CUNHA	Nº 1600
Bairro VARGEM GRANDE	Cidade PINHAIS
Email contato@dentalopen.com.br	Telefone (41) 30793772

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
39	1315	ANESTÉSICO A BASE DE BENZOCAÍNA A 20% - PARA USO TÓPICO. APRESENTADO EM FORMA DE GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLÚVEL E DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO AÇÃO IMEDIATA E PROLONGADA. POTE COM 12 GRAMAS.	Dfl - Benzotop	POTE 12 GRAMA	500,00	R\$ 8,8500	R\$ 4.425,00
Valor total							R\$ 4.425,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS LTDA.

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de January de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 37676047000180
Endereço Q ASNE 55 ALAMEDA 8	Nº SN
Bairro PLANO DIRETOR NORTE	Cidade PALMAS
Email contato@rosafarm.com.br	Telefone (63) 992927667

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
40	3286	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - COM VASOCONSTRITOR. ADRENALINA 1:10000UI + INDICADO PARA GESTANTES. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	Dla - 1099300 010014	CAIXA 50 UNIDADE	600,00	R\$ 94,4900	R\$ 56.694,00
277	880	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - NA CL 3,5 G + GLICOSE 20 G+ CITRATO NA 2,9 G + K CL 1,5 G). PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Natulab - Rdc Nº 199, De 26 De Outubro De 2006	ENVELOPE	50.000, 00	R\$ 0,5900	R\$ 29.500,00
252	122465	PARACETAMOL + CODEINA - 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE. FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO.	Geolab - 1542302 01	COMPRIMIDO	20.000, 00	R\$ 0,3400	R\$ 6.800,00
249	190	OMEPRAZOL 40MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE AMPOLA DE 10 ML. EV	Blau - 1163701 65	FRASCO- AMPOLA 10 MILILITRO	100.00 0,00	R\$ 6,9999	R\$ 699.990,00
239	118	NISTATINA 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM CONTA	Prati - 1256800 26	FRASCO 50 MILILITRO	5.000,0 0	R\$ 4,9799	R\$ 24.899,50



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		GOTAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
236	153	NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Uniao Quimica - 1046501 110066	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,0900	R\$ 4.500,00
235	5723	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE - 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	Uniao Quimica - 1049714 060044	AMPOLA 1 MILILITRO	1.000,00	R\$ 1,2400	R\$ 1.240,00
233	1222	NALOXONA, CLORIDRATO DE, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	Hipolabo r - 1134301 77	AMPOLA 1 MILILITRO	2.000,00	R\$ 5,0000	R\$ 10.000,00
232	2095	MUPIROCINA 20 MG/G, CREME. BISNAGA 15 G.	Cristalia - 1029802 68	BISNAGA 15 GRAMA	3.000,00	R\$ 16,7000	R\$ 50.100,00
231	80	MORFINA, SULFATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	Cristalia - 1029800 97	AMPOLA 2 MILILITRO	10.000,00	R\$ 6,6000	R\$ 66.000,00
227	1917	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 28 G, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Cimed - 1438101 12	BISNAGA 28 GRAMA	10.000,00	R\$ 2,3798	R\$ 23.798,00
218	119662	MEROPENÉM 1G - FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	Biochimi co - 1006302 290111	FRASCO-AMPOLA	65.000,00	R\$ 13,4600	R\$ 874.900,00
208	1102	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	Neo Quimica - 1558403 21	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,3500	R\$ 7.000,00
207	128096	INSULINA HUMANA - TIPO REGULAR. CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA. VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Novo Nordisk - 1176600 03	FRASCO-AMPOLA	10.000,00	R\$ 42,9100	R\$ 429.100,00
205	1978	IMIPENÉM MONOIDRATADO + CILASTATINA SÓDICA - 500MG + 500MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA. IV.	Abl - 1556200 13	FRASCO-AMPOLA	120.000,00	R\$ 22,9900	R\$ 2.758.800,00
200	122470	IBUPROFENO 100 MG/ML, FRASCO DE 20 ML, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL (SEM CORANTE), VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	Cimed - 1438102 38	FRASCO 20 MILILITRO	40.000,00	R\$ 1,8899	R\$ 75.596,00
193	847	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 U.I/ML,	Cristalia	AMPOLA	40.000	R\$ 5,9999	R\$ 239.996,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

		SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 0,25 ML, VIA SUBCUTÂNEA.	- 1029803 71	0,250 MILILITRO	,00		
166	2566	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/EV, AMPOLA 01 ML.	Cristalia - 1029800 16	AMPOLA 1 MILILITRO	10.000, 00	R\$ 2.5800	R\$ 25.800,00
158	1093	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 4 MG/ML+500 MG/ML, AMPOLA 05 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Hipolabo r - 1134301 25	AMPOLA 5 MILILITRO	400.00 0,00	R\$ 1.1499	R\$ 459.960,00
143	993	DILTIAZEM CLORIDRATO 60 MG - COMPRIMIDO.	Ems - 1023507 40	COMPRIMI DO	7.000,0 0	R\$ 0,2799	R\$ 1.959,30
141	2538	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	Hypofar ma - 1038700 52	AMPOLA 3 MILILITRO	300.00 0,00	R\$ 0,6799	R\$ 203.970,00
127	57	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Cristalia - 1029804 740015	COMPRIMI DO	5.000,0 0	R\$ 0,3300	R\$ 1.650,00
109	2448	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG - COMPRIMIDO	Mawdsle ys - 1583200 03	COMPRIMI DO	9.000,0 0	R\$ 0,4800	R\$ 4.320,00
108	1693	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG. COMPRIMIDO.	Mawdsle ys - 1583200 03	COMPRIMI DO	9.000,0 0	R\$ 0,3100	R\$ 2.790,00
67	122458	BUDESONIDA, 0,50 MG/ML - FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 02 ML. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Astrazen eca - 1161800 76	FRASCO 2 MILILITRO	10.000, 00	R\$ 10,9900	R\$ 109.900,00
42	1891	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% - COM VASOCONSTRITOR ADRENALINA. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	Dia - 1099300 010014	CAIXA 50 UNIDADE	600,00	R\$ 136,9900	R\$ 82.194,00
282	998	SECNIDAZOL 1000 MG - COMPRIMIDO.	Globo - 1053501 870020	COMPRIMI DO	5.000,0 0	R\$ 0,9000	R\$ 4.500,00
284	1236	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO 10 ML, SUSPENSÃO ORAL.	Hipolabo r - 1134301 33	FRASCO 10 MILILITRO	60.000, 00	R\$ 1.1400	R\$ 68.400,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 6.324.356,80</b>



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avencido a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CNPJ 76386283000113
Endereço JOSE FRARON	Nº 155
Bairro FRARON	Cidade PATO BRANCO
Email juliopaese@dimeva.com.br	Telefone (46) 91063571

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
57	2556	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO - TÓPICA 250 MG/ML. FRASCO COM 60 ML.	Ifal - Escab Ifal 60 MI	FRASCO 60 MILILITRO	5.000,0 0	R\$ 4,3600	R\$ 21.800,00
191	918	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	União Química - Uni Haloper C/200	COMPRIMIDO	20.000, 00	R\$ 0,1000	R\$ 2.000,00
224	932	METRONIDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Teuto - Helmizol C/24	COMPRIMIDO	50.000, 00	R\$ 0,3200	R\$ 16.000,00
234	1797	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA - 5 MG/G + 250 UI/G, POMADA. BISNAGA COM 10 G.	Belfar - Bacina 10 Gr	BISNAGA 10 GRAMA	250.00 0,00	R\$ 2,0500	R\$ 512.500,00
256	128490	PASTA D'ÁGUA / ÓXIDO DE ZINCO 25%, FRASCO 100G.	Uniphar - Pasta Agua 100Gr	FRASCO 100 GRAMA	1.500,0 0	R\$ 6,3300	R\$ 9.495,00
274	1231	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG - CÁPSULA. LIOFILIZADO (AGENTE	Cifarma - Florent	CAPSULA	40.000, 00	R\$ 1,1500	R\$ 46.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		ANTIDIARRÉICO PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO, REPOSITOR DA FLORA INTESTINAL FISIOLÓGICA)	C/12				
275	1232	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG - CÁPSULA. LIOFILIZADO (AGENTE ANTIDIARRÉICO PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO. REPOSITOR DA FLORA INTESTINAL FISIOLÓGICA)	Cifarma - Florent C/6	CAPSULA	40.000,00	R\$ 2.4200	R\$ 96.800,00
276	1233	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG - SACHE. LIOFILIZADO (AGENTE ANTIDIARRÉICO PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO, REPOSITOR DA FLORA INTESTINAL FISIOLÓGICA)	Cifarma - Floent C/4	ENVELOPE	50.000,00	R\$ 3.0500	R\$ 152.500,00
304	1512	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO.	União Química - Gen C/30	COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 0,1600	R\$ 4.800,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 861.895,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA  
LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avencido a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor INOVAMED HOSPITALAR LTDA	CNPJ 12889035000102
Endereço	Nº 2115
Bairro INDUSTRIAL	Cidade CEP 99706250
Email pregao@inovamedhospitalar.com	Telefone (54) 21067930

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
61	2056	BISACODIL 5 MG, DRÁGEA.	Cimed - Ducodil	DRAGEA	15.000, 00	R\$ 0,1199	R\$ 1.798,50
72	13232	CARBONATO DE CALCIO 500 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Lapon - Lapon Carbonato De C	COMPRIMI DO	48.000, 00	R\$ 0,0664	R\$ 3.187,20
119	526	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML - SOLUCAO INJETÁVEL. AMPOLA 02 ML.	Biolab - Vonau Flash	AMPOLA 2 MILILITRO	50.000, 00	R\$ 0,2600	R\$ 13.000,00
125	1227	CLORIDRATO PROTAMINA 10 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. IV. AMPOLA 5 ML.	Cellera - Protami na	AMPOLA 5 MILILITRO	2.000,0 0	R\$ 3,3531	R\$ 6.706,20
163	1884	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML, AMPOLA 05 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Hipolabo r - Hipolabo r	AMPOLA 5 MILILITRO	20.000, 00	R\$ 1,8899	R\$ 37.798,00
168	118131	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 02 ML.	Hipolabo r - Hipolabo r	AMPOLA 2 MILILITRO	40.000, 00	R\$ 1,8143	R\$ 72.572,00
174	1618	FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA. EMBALAGEM PRIMARIA E	Teuto - Teuto	CAPSULA	15.000, 00	R\$ 0,0549	R\$ 823,50



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
189	173	GLIMEPIRIDA 2 MG, COMPRIMIDO.	Cimed - Cimed	COMPRIMIDO	150.00 0,00	R\$ 0,0699	R\$ 10.485,00
229	1252	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML.	Teuto - Teuto	AMPOLA 3 MILILITRO	50.000, 00	R\$ 1,6499	R\$ 82.495,00
263	878	PREDNISOLONA 3 MG/ML - FRASCO COM 60 ML. SOLUÇÃO ORAL. COM LACRE DE SEGURANCA, COM DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Hipolabot - Hipolabot	FRASCO 60 MILILITRO	15.000, 00	R\$ 4,0913	R\$ 61.369,50
265	942	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolabot - Hipolabot	COMPRIMIDO	50.000, 00	R\$ 0,0599	R\$ 2.995,00
286	938	SUCCINATO DE METOPROLOL SUCCINATO 25MG - COMPRIMIDO. LIBERAÇÃO CONTROLADA. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Cimed - Cimed	COMPRIMIDO	200.00 0,00	R\$ 0,2372	R\$ 47.440,00
300	1253	TRAMADOL 50 MG/ML - CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL . AMPOLA 01 ML.	Teuto - Teuto	AMPOLA 1 MILILITRO	200.00 0,00	R\$ 0,8298	R\$ 165.960,00
301	1254	TRAMADOL 50 MG/ML - CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 02 ML.	Teuto - Teuto	AMPOLA 2 MILILITRO	260.00 0,00	R\$ 1,0099	R\$ 262.574,00
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 769.203,90</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

- 4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAM) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		CNPJ 09135378000177
Endereço 233		Nº 23
Bairro SETOR COIMBRA	Cidade GOIÂNIA	CEP 74535340
Email martinsoswaldo84@gmail.com		Telefone (62) 30911041

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
70	53	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Teuto - Comprimido	COMPRIMIDO	5.000,00	R\$ 0,1663	R\$ 831,50
192	1248	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML.	Uniao Quimica - Ampola1 ml	AMPOLA 1 MILILITRO	30.000,00	R\$ 1,1890	R\$ 35.670,00
Valor total							R\$ 36.501,50

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 47/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA		CNPJ 16699864000183
Endereço LORENZO		Nº 220
Bairro RES PORTO SEGURO	Cidade GOIÂNIA	CEP 74366115
Email contato@santedistribuidora.com.br		Telefone (62) 31010443

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
85	989	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO.	Ranbaxy - Cx C/500	COMPRIMI DO	15.000, 00	R\$ 0,4500	R\$ 6.750,00
101	128	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ranbaxy - Cx C/500	COMPRIMI DO	200.00 0,00	R\$ 0,2900	R\$ 58.000,00
							Valor total <b>R\$ 64.750,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de January de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	CNPJ 01571702000198
Endereço BR153	Nº S/N
Bairro CONJ RESIDENCIAL PALMARES	Cidade GOIÂNIA
Email fiscal@halexistar.com.br	Telefone (62) 996373032

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
93	1078	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.	Isofarma - Ampola	AMPOLA 10 MILILITRO	60.000,00	R\$ 0,3500	R\$ 21.000,00
171	119655	FLUCONAZOL 2 MG/ML - FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 100 ML. FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Isofarma - Bolsa	FRASCO 100 MILILITRO	6.000,00	R\$ 6,2600	R\$ 37.560,00
188	1203	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	Isofarma - Ampola	AMPOLA 10 MILILITRO	200.000,00	R\$ 0,4200	R\$ 84.000,00
211	1213	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - 0,5% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA DE 100 ML. SISTEMA FECHADO. PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA. .	Isofarma - Bolsa	BOLSA 100 MILILITRO	15.000,00	R\$ 4,8800	R\$ 73.200,00
225	1220	METRONIDAZOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO	Isofarm	BOLSA	25.000	R\$ 3,2500	R\$ 81.250,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		INJETÁVEL, BOLSA DE 100 ML, SISTEMA FECHADO, PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	a - Bolsa	100 MILILITRO	,00		
292	1889	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - SOLUCAO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	Isofarma - Ampola	AMPOLA 10 MILILITRO	40.000,00	R\$ 0,8000	R\$ 32.000,00
293	527	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	Isofarma - Ampola	AMPOLA 10 MILILITRO	40.000,00	R\$ 4,2000	R\$ 168.000,00
						<b>Valor total</b>	<b>R\$ 497.010,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA  
SA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 12418191000195
Endereço B101	Nº 131
Bairro VARZEA DO RANCHINHO	Cidade CAMBORIÚ
Email farmaceutico@conquistamedicamentos.com.br	Telefone (47) 33667867

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
123	2536	CLORIDRATO DEXTROCETAMINA 50 MG/ML - ANESTÉSICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 02 ML.	Genérico/Hipolabor - Ampola	AMPOLA 2 MILILITRO	8.000,00	R\$ 11,2900	R\$ 90.320,00
167	1250	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	Genérico/Hipolabor - Ampola	AMPOLA 10 MILILITRO	300.000,00	R\$ 2,7800	R\$ 834.000,00
258	876	PERMETRINA 10 MG/ML, LOÇÃO 1%, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Permenati/Nativita - Frasco	FRASCO 60 MILILITRO	2.500,00	R\$ 2,0500	R\$ 5.125,00
Valor total						R\$ 929.445,00	



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avengado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 17472278000164
Endereço DAS ROSEIRAS		Nº 50
Bairro CENTRO	Cidade BARÃO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Email goldenplusdistribuidora@gmail.com		Telefone (54) 35232202

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
129	2069	COLAGENASE 0,6 U/G - BISNAGA COM 30G .	Cristália - Cristália	BISNAGA 30 GRAMA	40.000,00	R\$ 15,9000	R\$ 636.000,00
204	920	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Vitamedic - Vitamedic	COMPRIMIDO	250.000,00	R\$ 0,1100	R\$ 27.500,00
							Valor total R\$ 663.500,00

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1** - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2** - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4** - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

GOLDENPLUS - COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	CNPJ 07752236000123
Endereço ERNESTO WILD	Nº 2460
Bairro INDUSTRIAL	Cidade VERA CRUZ
Email rtrindade@medlive.com.br	Telefone (51) 37187641

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
134	102	DEXAMETASONA 4 MG/ML, FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA- IM/IV 2,5 ML, AMPOLA.	Hypofarma 1038700 470029 - Hypofarma 1038700 470029	FRASCO- AMPOLA 2,500 MILILITRO	400.00 0,00	R\$ 0,6899	R\$ 275.960,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 275.960,00</b>



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuizo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE  
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 09944371000368		
Endereço AV.MARGINAL NORTE DA DOS BANDEIRANTES	Nº 2400		
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade JUNDIAÍ	CEP 13213008	Telefone (47) 34738845
Email fiscal@sulmedic.com			

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
155	3069	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML - INJETÁVEL. SERINGA PEE CARREGADA.	Viatris - Heptaris - Rms: 1883000 760144	SERINGA 0,600 MILILITRO	25.000, 00	R\$ 16,5700	R\$ 414.250,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 414.250,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 34223536000198
Endereço PR-317	Nº 6752
Bairro PARQUE INDUSTRIAL 200	Cidade MARINGÁ
Email comercial@licitesaude.com.br	Telefone (44) 999659837

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
164	43	FENOBARBITAL 40MG/ML, GOTAS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Uniao Quimica - Uniao Quimica	FRASCO 20 MILILITRO	5.000,00	R\$ 4,7700	R\$ 23.850,00
Valor total							R\$ 23.850,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	CNPJ 21681325000157
Endereço TRES	Nº 283
Bairro PARQUE NORTE	Cidade VESPASIANO
Email contabilidade@multifarma.com.br	Telefone (31) 983501399

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
172	1338	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	Hipolabo r - Trans X 5 MI	AMPOLA 5 MILILITRO	5.000,0 0	R\$ 4,8400	R\$ 24.200,00
						Valor total	R\$ 24.200,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

MULTIFARMA COMERCIO E  
REPRESENTACOES LTDA.

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avengado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	CNPJ 49324221001690
Endereço	Nº
Bairro	Cidade
Email licitacao.br@fresenius-kabi.com	Telefone (11) 998183189

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
187	1098	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML, SISTEMA FECHADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE.	Fresenius - Frasco Com 500 MI	BOLSA 500 MILILITRO	55.000,00	R\$ 4,2000	R\$ 231.000,00
Valor total							<b>R\$ 231.000,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de January de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAM) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	CNPJ 25279552000101
Endereço CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA TRINDAD	Nº SN
Bairro ZONA RURAL	Cidade OURO VERDE DO OESTE
Email dellydistribuidora@gmail.com	Telefone (45) 32511461

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
195	5702	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO VIA ORAL.	Novartis - Apresoli na Nº Rms: 1049715 390021	COMPRIMIDO	10.000,00	R\$ 0,4400	R\$ 4.400,00
257	1712	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Uniphar - Nº Rms: Not Simplificada	COMPRIMIDO	25.000,00	R\$ 0,1100	R\$ 2.750,00
291	124739	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE. FRASCO COM 50 ML. FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	Vitamedic - Nº Rms: 1039201 700027	FRASCO 50 MILILITRO	5.000,00	R\$ 3,5900	R\$ 17.950,00
Valor total							R\$ 25.100,00



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
BACKES LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	CNPJ 04767168000188	
Endereço JULIO DE SA BIERRENBACH ALM	Nº 65	
Bairro JACAREPAGUA	Cidade RIO DE JANEIRO	CEP 22775028
Email marcelo@farmaciaquarella.com.br	Telefone (21) 24232214	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
209	175	ITRACONAZOL 100 MG, CÁPSULA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Aqpharma - Cap (Fr C/ 30Cap Cx C/ 100Fr)	CAPSULA	250.00 0,00	R\$ 0,7800	R\$ 195.000,00
238	969	NIMODIPINO 30 MG, COMPRIMIDO.	Aqpharma - Cap (Fr C/ 30Cap Cx C/ 10Fr)	COMPRIMIDO	5.000,00	R\$ 0,8800	R\$ 4.400,00
Valor total							<b>R\$ 199.400,00</b>



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

AQ PHARMA LABORATORIO DE  
MANIPULACAO LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de January de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CNPJ 67729178000491
Endereço PC EMILIO MARCONATO	Nº 10
Bairro JARDIM PRIMAVERA	Cidade JAGUARIÚNA
Email lilian.ribeiro@rioclarense.com.br	Telefone (19) 35225800

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
230	82	MORFINA, SULFATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	Hipolabot 1134301 630034 - Morfina 10Mg/ML Cx C/100Ap X 1ML Gen	AMPOLA 1 MILILITRO	15.000, 00	R\$ 1,6300	R\$ 24.450,00
242	1223	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE 02 ML, I.V.	Cristalia 1029802 180047 - Nitropru s 50Mg Kit C/5Fa + 5Dil + Bolsa	AMPOLA 2,000 MILILITRO	12.300, 00	R\$ 16,8700	R\$ 207.501,00
Valor total							R\$ 231.951,00



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE  
LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 59/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	CNPJ 45107793000180
Endereço	Nº
Bairro	Cidade
Email licitacao@phoenixdist.com.br	Telefone (11) 970720711

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
261	940	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Darapri m 25 Mg / Roche S/A - Embalag em Com 30 Compri midos	COMPRIMI DO	10.000, 00	R\$ 0,1047	R\$ 1.047,00
266	132	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO.	Sustrate 10 Mg / Farmoq uimica S/A - Embalag em Com 200 Compri midos	COMPRIMI DO	25.000, 00	R\$ 0,5800	R\$ 14.500,00
Valor total							R\$ 15.547,00



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA  
DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E  
CORRELATOS LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 60/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENOME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	CNPJ 49324221000104
Endereço AREA TRECHO GERAL - CONVERSÃO	Nº S/N
Bairro CENTRO	Cidade RONDONÓPOLIS
Email licitacao.br@fresenius-kabi.com	Telefone (11) 25041400

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
267	2539	PROPOFOL 10 MG/ML - EMULSAO INJETÁVEL. AMPOLA 20 ML.	Freseniu s - Ampola Com 20 ML	AMPOLA 20 MILILITRO	250.00 0,00	R\$ 7,0000	R\$ 1.750.000,00
Valor total							R\$ 1.750.000,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 96/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,** Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 29/12/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA DEMANDA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME) E DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL (RENUME) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

<b>ITEM</b>	<b>LICITANTE VENCEDOR</b>	<b>TOTAL POR</b>
1	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 61.000,00
2	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 50.000,00
3	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 185.750,00
4	DF MEDICAL LTDA	R\$ 40.000,00
5	DF MEDICAL LTDA	R\$ 78.750,00
6	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.000,00
7	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 61.000,00
8	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 91.000,00
9	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.000,00
10	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 15.000,00
11	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 33.500,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

12	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 22.090,00
13	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 37.800,00
14	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 144.900,00
15	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 231.700,00
16	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 28.500,00
17	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 244.500,00
18	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 61.400,00
19	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 107.800,00
20	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 38.500,00
21	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 21.000,00
22	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 51.600,00
23	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 41.880,00
24	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 18.000,00
25	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 37.000,00
26	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 632.445,00
27	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 780.000,00
28	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 66.900,00
29	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 64.500,00
30	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 85.250,00
31	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 25.200,00
32	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 269.700,00
33	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 75.000,00
34	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 216.000,00
35	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 32.500,00
36	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 88.400,00
37	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	R\$ 110.000,00
38	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 34.900,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

39	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$ 4.425,00
40	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 56.694,00
41	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 50.844,00
42	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 82.194,00
43	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 66.485,00
44	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.000,00
45	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.000,00
46	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.600,00
47	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.000,00
48	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.800,00
49	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 109.500,00
50	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.800,00
51	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 180.000,00
52	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 127.500,00
53	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 85.050,00
54	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 748.500,00
55	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 878.000,00
56	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 57.900,00
57	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 21.800,00
58	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 74.750,00
59	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 62.000,00
60	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 76.835,00
61	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.798,50
62	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 44.500,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

63	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.400,00
64	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 56.700,00
65	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 47.100,00
66	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 300.000,00
67	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 109.900,00
68	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 13.000,00
69	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 28.100,00
70	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 831,50
71	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 64.350,00
72	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.187,20
73	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 983,50
74	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.350,00
75	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.000,00
76	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 32.000,00
77	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 78.000,00
78	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 359.000,00
79	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 293.720,00
80	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 980.000,00
81	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 449.000,00
82	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 707.000,00
83	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 257.500,00
84	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.735,00
85	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.750,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

86	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 379.200,00
87	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 37.500,00
88	DF MEDICAL LTDA	R\$ 57.500,00
89	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 150.000,00
90	DF MEDICAL LTDA	R\$ 440.000,00
91	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.350,00
92	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 115.000,00
93	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	R\$ 21.000,00
94	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 29.850,00
95	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 20.000,00
96	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.400,00
97	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.151.000,00
98	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.193.000,00
99	DF MEDICAL LTDA	R\$ 3.492.000,00
100	DF MEDICAL LTDA	R\$ 1.767.000,00
101	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 58.000,00
102	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 172.000,00
103	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 342,00
104	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.520,00
105	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 59.200,00
106	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 90.000,00
107	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 642.000,00
108	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.790,00
109	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.320,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

110	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 19.650,00
111	DF MEDICAL LTDA	R\$ 23.500,00
112	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 44.750,00
113	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 23.350,00
114	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.750,00
115	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 537.600,00
116	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.780,00
117	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 30.000,00
118	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 34.500,00
119	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 13.000,00
120	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.500,00
121	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 15.400,00
122	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 351.600,00
123	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 90.320,00
124	DF MEDICAL LTDA	R\$ 117.500,00
125	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.706,20
126	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.450,00
127	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.650,00
128	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.620,00
129	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 636.000,00
130	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 512.550,00
131	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 79.500,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

132	DF MEDICAL LTDA	R\$ 40.000,00
133	DF MEDICAL LTDA	R\$ 78.100,00
134	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 275.960,00
135	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 51.570,00
136	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.800,00
137	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.100,00
138	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.260,00
139	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 41.800,00
140	DF MEDICAL LTDA	R\$ 65.000,00
141	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 203.970,00
142	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 45.000,00
143	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.959,30
144	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 820.000,00
145	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 876.000,00
146	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.900,00
147	DF MEDICAL LTDA	R\$ 140.000,00
148	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 64.000,00
149	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 320.000,00
150	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 700,00
151	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.000,00
152	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.000,00
153	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 322.500,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

154	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 730.800,00
155	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 414.250,00
156	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 20.100,00
157	DF MEDICAL LTDA	R\$ 72.000,00
158	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 459.960,00
159	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.300,00
160	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 15.000,00
161	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.120,00
162	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.020,00
163	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 37.798,00
164	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 23.850,00
165	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 900,00
166	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 25.800,00
167	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 834.000,00
168	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 72.572,00
169	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 17.250,00
170	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 13.200,00
171	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	R\$ 37.560,00
172	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 24.200,00
173	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.284,00
174	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 823,50
175	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 71.640,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

176	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 155.000,00
177	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 15.000,00
178	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 38.000,00
179	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.000,00
180	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 345.600,00
181	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 65.000,00
182	DF MEDICAL LTDA	R\$ 29.000,00
183	DF MEDICAL LTDA	R\$ 40.560,00
184	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 80.000,00
185	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 39.300,00
186	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 209.400,00
187	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	R\$ 231.000,00
188	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	R\$ 84.000,00
189	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 10.485,00
190	DF MEDICAL LTDA	R\$ 41.700,00
191	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 2.000,00
192	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 35.670,00
193	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 239.996,00
194	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 587.300,00
195	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R\$ 4.400,00
196	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.500,00
197	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 480.000,00
198	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 878.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

199	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 144.250,00
200	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 75.596,00
201	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.600,00
202	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 22.500,00
203	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.900,00
204	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 27.500,00
205	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.758.800,00
206	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 460.000,00
207	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 429.100,00
208	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7.000,00
209	AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	R\$ 195.000,00
210	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 34.500,00
211	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	R\$ 73.200,00
212	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 28.000,00
213	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.000,00
214	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.500,00
215	DF MEDICAL LTDA	R\$ 46.000,00
216	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 37.800,00
217	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10.780,00
218	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 874.900,00
219	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 15.500,00
220	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 337.500,00
221	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 459.800,00
222	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12.600,00
223	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 15.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

224	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 16.000,00
225	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	R\$ 81.250,00
226	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 49.990,00
227	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 23.798,00
228	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 450.000,00
229	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 82.495,00
230	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 24.450,00
231	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 66.000,00
232	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 50.100,00
233	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10.000,00
234	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 512.500,00
235	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.240,00
236	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.500,00
237	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 250,00
238	AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	R\$ 4.400,00
239	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 24.899,50
240	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 103.650,00
241	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 175.000,00
242	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 207.501,00
243	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 264.000,00
244	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.850,00
245	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.565,40
246	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 41.860,00
247	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.500,00
248	PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 36.000,00
249	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 699.990,00
250	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 245.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

251	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.050.000,00
252	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.800,00
253	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.000,00
254	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12.500,00
255	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.500,00
256	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 9.495,00
257	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R\$ 2.750,00
258	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.125,00
259	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.306,00
260	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.378.000,00
261	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	R\$ 1.047,00
262	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.200,00
263	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 61.369,50
264	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.250,00
265	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.995,00
266	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	R\$ 14.500,00
267	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 1.750.000,00
268	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.000,00
269	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 10.848,00
270	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 569.400,00
271	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.074,00
272	DF MEDICAL LTDA	R\$ 150.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

273	DF MEDICAL LTDA	R\$ 147.000,00
274	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 46.000,00
275	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 96.800,00
276	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 152.500,00
277	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 29.500,00
278	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 17.200,00
279	DF MEDICAL LTDA	R\$ 2.450.000,00
280	DF MEDICAL LTDA	R\$ 693.500,00
281	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 545.000,00
282	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.500,00
283	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.450,00
284	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 68.400,00
285	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.000,00
286	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 47.440,00
287	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 38.000,00
288	DF MEDICAL LTDA	R\$ 75.000,00
289	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 168.000,00
290	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.800,00
291	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R\$ 17.950,00
292	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	R\$ 32.000,00
293	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	R\$ 168.000,00
294	DF MEDICAL LTDA	R\$ 79.800,00
295	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.000,00
296	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 296.000,00
297	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 370.000,00
298	DF MEDICAL LTDA	R\$ 62.500,00
299	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.497.000,00
300	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 165.960,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

301	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 262.574,00
302	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.990,00
303	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 408.000,00
304	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 4.800,00
305	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 168.350,00
306	GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 450.000,00
307	PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 860,00
308	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 750,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 58.017.552,10</b>

**ADRIANO DE SOUZA CHIELLA**  
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 11/2025, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE COM EXPERTISE TÉCNICA NA ÁREA DE FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE EM LEIS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (PPA, LDO, LOA), CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E SUAS RAMIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O MANUAL PERTINENTE (MCASP) E MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS (MDF) EDITADOS PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**”, sendo vencedora a empresa LUIZ FLÁVIO PORFÍRIO TEDDO CPF 827XXXXXX04, que apresentou a melhor proposta técnica e valor global de R\$ 244.477,44 (duzentos e quarenta e quatro mil reais quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 16 de janeiro de 2025.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 025/2025  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por meio do (a) Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro de 2026**, na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPRAS.COM. respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **Registro de Preço para Contratação de Empresa para Reparo e Adequação De Sarjetões, Em Diversas Vias Do Município De Rondonópolis/MT**, conforme condições quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPRAS.COM. ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/.

Rondonópolis-MT, 16 de janeiro de 2026.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 027/2025  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por meio do (a) Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro de 2026**, na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPRAS.COM. respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **Sistema de Registro de Preço, de empresa(s) especializada (s) para a prestação de Serviços Comuns de Engenharia consistentes em Manutenção, Conservação, Reparo e Adaptação de Galerias de Drenagem e Controle de Erosões, bem como em Limpeza, Desassoreamento e Conservação de Córregos, Canais Pluviais e Travessias**, em diversos locais do Município de Rondonópolis/MT, conforme condições quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência\_e seus anexos.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPRAS.COM. ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/.

Rondonópolis-MT, 16 de janeiro de 2026.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS ÀS EQUIPES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 29/01/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 15 de Janeiro de 2026.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA N° 35/2026**

Dispõe sobre a designação da servidora, **Miriam Pinto Moreira**, e sua suplente a servidora, **Núbia Lafaete Alencar Santos**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora, Miriam Pinto Moreira, Matrícula nº 33880003, e sua suplente a servidora, Núbia Lafaete Alencar Santos, Matrícula nº 98590, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Multi Quadros e Vidros LTDA	09/2026	Aquisição de quadro branco escolar, bem como instalação destas, visando atender, e forma padronizada, eficiente e segura, às necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município de Rondonópolis-MT	14/01/2026 a 14/01/2027

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 14/01/2026.

Rondonópolis-MT, 16 de janeiro de 2026.

**Carlos Alberto Pereira Júnior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria N° 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA INTERNA N° 001/SMG/GAB/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Governo e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

NOME	CNH
WENDELL ANTONIO DA SILVA	006XXXXX251
FRANCISCO DE ASSIS FARIAS	005XXXXX503
DANNA BELLE D PRESTES	048XXXXX635
VINICIUS DOS SANTOS RAMOS	086XXXXX679
FERNANDO DE GODOY BISPO JUNIOR	076XXXXX260
ELI RUEL INACIO DA SILVA NEVES	067XXXXX499
RANNIELE DE SOUZA COSTA	076XXXXX053
RAFAEL VICENTINI OTAVIANO	015XXXXX506
RAFAEL ROSA DE PAULA	068XXXXX329
MARCOS VINICIUS DE CASTRO	050XXXXX401
RENAN SANCHES VIANA AGULHÃO	071XXXXX618
RUAN RAFAEL DAS NEVES	064XXXXX980
DANIELI DAMARIS DA SILVA DE OLIVEIRA	051XXXXX746
FRANCIELE GONÇALVES MENEZESDE JESUS SANTOS	064XXXXX440
MARCOS ROBERTO MIRAGLIA	019XXXXX651



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

MAURICIO DA SILVA RENNER	081XXXXX431
WALLISON FERNANDO RESENDE DA SILVA	061XXXXX862
JACKELINE MIKAELLY COSTA FERREIRA	043XXXXX485
MESSIAS FERREIRA ALVES	057XXXXX982
YURI LAZARO FERREIRA GONÇALVES	075XXXXX369
WERISTON DEICSON MACIEL	050XXXXX959
JOÃO THALIS GARCIA RODRIGUES	055XXXXX660
JOSE GOMES DE LIMA	000XXXXX457
SILVANA GUEDES DOS SANTOS	002XXXXX569
CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA	058XXXXX580
AILTON DOS SANTOS	002XXXXX325
RODOLFO FRANCO DA ROCHA	067XXXXX593
LUIZA GARSKE MANTOVANI	084XXXXX680
GABRIELA INES GUARAGNI	072XXXXX606
ANA CAROLINNA VALERIO SANTOS	068XXXXX946
ORLANDO WESLEY RIBEIRO DA SILVA	076XXXXX100
TÂMIDI QUEITIUSSI SOARES RITTER SOUZA	047XXXXX573
DAYSE ACSA BATISTA REIS NUNES	089XXXXX644

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Governo deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**Art. 4º.** Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 5º.** Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Portaria n° 39.130, de 27 de Maio de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA N° 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.  
DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICOS, E  
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS, Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE**

**Art 1º - Conceder autorização, aos servidores da Secretaria Adjunta de Agricultura e Pecuária abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.**

<b>ORDEM</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>N° CNH</b>
1	Elia Pereira Dos Santos	08*****94
2	Carlos Da Silva Gaitarossa	06*****69
3	Aguinaldo De Jesus Freitas	04*****28
4	Amauri Aparecido Dos Anjos	04*****00
5	Marcelo Ramos De Oliveira	07*****05
6	Jose Oliveira Nascimento	07*****24
7	Alex Da Costa Souza	05*****67
8	Odenil Pereira Dias	00*****72
9	Vitor De Sousa Carvalho	07*****06
10	Alex Sandro De Oliveira Mendes	03*****71
11	Gilmar Vieira De Lima	04*****30
12	Daniel Pereira Da Luz	04*****56
13	Valdecy Oliveira Da Silva	00*****08
14	Carlos Freitas De Andrade	03*****48
15	Jose Wilson De Souza	01*****51
16	Ivanor Arnos Reolin	06*****55
17	Jean Luiz Dos Santos	05*****66
18	Joao Marcos Rodrigues Galvao	06*****79
19	Kesio Wellen Soares Galvao	05*****40
20	Antonio Marcos Da Silva Alves	01*****34
21	Gabriel Pinheiro Telpizov	06*****56
22	Robson Santos Aguilera	05*****30
23	Igor Roberto Guimaraes Rodrigues	07*****02
24	Marcilon Francisco Da Silva	07*****96
25	Benedito De Andrade	00*****16
26	Rondinely Pereira Da Silva	04*****72
27	Valdivino Rufino Borges	00*****05



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º** - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**Art. 4º** - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Art. 5º** - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**IMPRO**

**ATA N° 62<sup>a</sup>/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO**

Ao decimo sexto dia do mês de janeiro de 2026, às treze horas e trinta minutos, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

1. Análise das receitas e despesas do mês de novembro/2025;

A presidente Luciana de Barros Montefusco, conduziu a reunião do mês de janeiro de 2026. Analisamos as contas do mês de novembro, que apresentaram a arrecadação de R\$ 12.190.006,19 (Doze milhões, cento e noventa mil, seis reais e dezenove centavos). Já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ 4.173.811,69 (Quatro milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta e nove centavos), e as despesas extra orçamentárias foram de R\$ 1.419.290,93 (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais e noventa e três centavos). Aprovamos as contas do mês de novembro apresentadas nos relatórios. Eu Lourdes Farias, encerro a presente ata, com a minha assinatura e dos demais presentes, presidente Luciana de Barros Montefusco, membro Angela Balbina da Silva.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**IMPRO**

**ATA DA CENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS –  
COMINVEST NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram, de forma ordinária, na sala de reunião do IMPRO, situada à Avenida Presidente Kennedy, 1573, centro, Rondonópolis-MT, às quinze horas, os membros do Comitê de Investimento o Sr. Danilo Ikeda Caetano, Diretor Presidente do IMPRO, a Sra. Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, o Sr. Fábio de Oliveira Chagas e Sra. Angela Balbina da Silva / Representantes dos Servidores, conforme Lei nº 9.041 de 15.09.2016, Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques/ Representante do Poder Executivo, Portaria nº 3.493, de 06.01.2026. A reunião foi aberta pelo Sr. Danilo Ikeda Caetano informando as pautas: **1) Resgates de Fundos de Investimentos; 2) Alocação em Título Público Federal do Tesouro Direto NTN-F 2035, NTN-B 2033.**

**Resgates de Fundos de Investimentos**

A Sra. Lucinete Rodrigues de Oliveira, leu a ata de nº 101, da reunião anterior e passou a fala para o Sr. Danilo Ikeda, que informou aos membros deste comitê, devidamente habilitados para a deliberação na forma de nosso Regime Próprio de Previdência, que conforme deliberações anteriores sobre o Estudo de ALM realizado, para ser o norteador das aplicações em Títulos Públicos do Tesouro direto, precisamente em NTN-B e NTN-F, a Consultoria de Investimentos, por meio de seu Responsável Sr. Igor França, orientou as realocações necessárias, para a carteira de investimentos do Instituto, visando rentabilidade, segurança, liquidez, transparência e baixo risco. O Sr. Danilo Ikeda acrescentou que diante desse cenário, a Consultoria de Investimentos emitiu orientação para alocações em NTN-F e NTN-B. Para isso, necessitamos, informou o Sr. Danilo Ikeda, realizar alguns resgates para viabilizar recursos e efetivar as alocações orientadas. São esses os resgates orientados:

CARTEIRA – RESGATE PARA REINVESTIMENTO <sup>(1)</sup>

CNPJ	FUNDOS INVESTIMENTO	VALOR ATUAL		Valor sugerido para resgate (R\$)	VALOR APÓS RESGATE	
		VALOR (R\$)	(%)		VALOR (R\$)	(%)
23.215.008/0001-70	CAIXA FIC BRASIL MATRIZ RF – Resp. Ltda (2)	3.625.963,57	0,7%	(3.625.963,57)	-	0,0%
03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FIF RF REF DI LONGO PRAZO – RESP LIM	29.149.116,44	6,0%	(18.000.000,00)	11.149.116,44	2,3%
02.296.928/0001-90	BB INSTITUCIONAL FI RF (2)	17.663.712,97	3,6%	(17.663.712,97)	-	0,0%
13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FIF – RESP LIM	41.908.596,46	8,6%	(14.500.000,00)	27.408.596,46	5,6%
-	CONTA CORRENTE	18.000.000,00	-	(18.000.000,00)	-	-
	<b>TOTAL</b>	<b>110.347.389,44</b>		<b>(71.789.676,54)</b>	<b>38.557.712,90</b>	

(2) RESGATAR O VALOR INTEGRAL. O Valor acima refere-se ao fechamento de 31/12/2025.

Após análise dos extratos e da orientação da Consultoria de Investimentos, os membros deste Comitê deliberaram por unanimidade **os resgates elencados na planilha acima.**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

### Alocação em Título Público Federal do Tesouro Direto

Em seguida a Sra. Lucinete Oliveira apresentou a Pesquisa de Preços e Taxas Indicativas dos títulos na plataforma da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), dos últimos cinco dias, para apreciação deste Comitê de Investimentos.

Pesquisa de Preços e Taxas Indicativas da NTN-F, vencimento 01/01/2035, marcação na curva:

Data da Cotação	Taxa Indicativa
08/01/2026	13,6817
09/01/2026	13,7031
12/01/2026	13,6378
13/01/2026	13,6876
14/01/2026	13,7115

**Fonte:** Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA)  
<[https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm)>, acesso no dia 15/01/2026 às 09h55min

O resultado médio dos últimos 05 (cinco) dias da Pesquisa de Preço e Taxas Indicativas da NTN-F, vencimento 01/01/2035, foi de **13,6843**

Pesquisa de Preços e Taxas Indicativas da NTN-B, vencimento 15/05/2033, marcação na curva:

Data da Cotação	Taxa Indicativa
08/01/2026	7,7313
09/01/2026	7,7600
12/01/2026	7,7600
13/01/2026	7,7685
14/01/2026	7,8481

**Fonte:** Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA)  
<[https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm)>, acesso no dia 15/01/2026 às 09h02min.

O resultado médio dos últimos 05 (cinco) dias da Pesquisa de Preço e Taxas Indicativas da NTN-B, vencimento 15/05/2023, é de **7,7735**

Sra. Lucinete Oliveira apresentou a orientação para alocação da Consultoria de Investimentos, tendo como referência o fechamento do mês de dezembro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.114, 16 DE JANEIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Título Público Federal	Código Selic	Data de Vencimento	Valor para aplicação (R\$)
NTN-F	950199	01/01/2035	20.786.902,96
NTN-B	760199	15/05/2033	51.002.773,58
<b>TOTAL</b>			<b>71.789.676,54</b>

Em posse das informações necessárias e analisado o Estudo de Viabilidade Financeira (ALM), O Sr. Fábio de Oliveira Chagas manifestou dizendo que está de acordo com o Parecer de Investimentos de nº 002/2026, de 13 de janeiro de 2026, seguido pelos demais membros deste Comitê, que deliberam em unanimidade, em aportar os valores descritos em Título Público Federal NTN-F – 2035, com vencimento em 01/01/2035 de R\$ 20.786.902,96 (Vinte milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e dois reais e noventa e seis centavos) e NTN-B - 2033, com vencimento em 15/05/2033, de R\$ 51.002.773,58 (Cinquenta e um milhões, dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), ambos com marcação na curva, conforme disponibilidade de recursos resgatados. Ressaltando que a aquisição será por quantidade de cotas e o arredondamento será para baixo ou igual ao valor deliberado, definido pelo valor do preço unitário das cotas e taxa indicativa cotada no dia da alocação. O valor exato da aplicação estará informado na APR, considerando os valores resgatados dos fundos de investimentos. Os Recursos estarão disponíveis no Banco do Brasil, agência 0551-7, Conta Corrente 17300-2. Não havendo mais nada a deliberar, eu Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes.

**DANILo IKEDA CAETANO**  
DIRETOR PRESIDENTE

**LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
DIRETORA DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS

**FÁBIO DE OLIVEIRA CHAGAS**  
Representante dos Servidores

**ANGELA BALBINA DA SILVA**  
Representante dos Servidores

**Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques**  
Representante do Ente Federativo